



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO
JUNHO/2002
Lei 4.965 de 05.05.66**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS DE 05 DE JUNHO DE 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno,

Resolve:

nº 126 - Dispensar o servidor Marco Valério Miorim Villaça, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal deste CEFETSC, da função de Coordenador de Administração - Gerência de Eletrônica, Código FG 4, para a qual fora designado pela Portaria 047 de 16/03/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nº 127 - Designar o servidor Fernando Luiz da Rosa Mussoi, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal deste CEFETSC, para a função de Coordenador de Administração - Gerência de Eletrônica, Código FG 4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ PONTES
Diretor Geral do CEFET/SC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 128, 05 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder aposentadoria de acordo com o art. 40, item I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item I, da Lei 8.112/90, a Maria Aparecida Borges, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, integrante do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação tecnológica de Santa Catarina, com proventos integrais.

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria n° 129

05/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Remover o servidor Eduardo Beck, ocupante do cargo de professor de Ensino de 1º e 2º Grau – Classe E - Nível 4, Matrícula SIAPE 0277780, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - Unidade de Florianópolis - Gerência Educacional de Eletrônica para a Gerência Educacional de Formação Geral e Serviços, por 1 (um) ano a partir de 21 de maio de 2002.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº132

06/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores Técnico-administrativos e Docentes, referente ao mês de junho/2002 , conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Anexo da Portaria nº132

DOCENTES

NOME	CLASSE/NIVEL	A PARTIR DE:
Andrino Fernandes	E1 p/ E2	13.06.02
Francisco Olegário Muller Neto	D4 p/ E1	13.06.02

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME	CLASSE/PADRÃO	MÉRITO	PERMANÊNCIA
Washington L. Goes Rabello	SII p/ SIII	12.06.02	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 133

07/06/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 083/GEFGS de 06.06.2002, do Gerente Educacional de Formação Geral e Serviços;

RESOLVE:

Designar os servidores Anésio Boger Brand, Carmencília de F. F. de Mori, Clarisse Franke Ávila, Eduardo Beck, Maria Clara Kaschny Schneider e Regina Rogério, para sob a coordenação do primeiro indicado, comporem a Comissão de Elaboração do Projeto da Sala Ambiente. Proposto pelo Programa de Intercâmbio Brasil - Estados Unidos, coordenado pela SEMTEC.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº134

07/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando processo seletivo simplificado destinado a contratação de Professor Substituto, de que trata o edital nº 16 de 28 de maio de 2002.

RESOLVE:

Constituir Bancas para participarem da avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, compostas pelos profissionais a seguir indicados, na Matéria/Disciplina de:
Unidade de Ensino de Florianópolis

1 - Disciplina: CAD(desenho assistido por Computador) e CNC(Comando Numérico Computadorizado).

Professora Conceição Garcia Martins

Professor Vilmar Coelho

Pedagoga Seomara Beltrão de Vargas

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria n° 135

10/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo n.º 002944 de 06/05/2002.

RESOLVE:

Alterar a classe e o nível no contrato de trabalho do professor Substituto abaixo relacionado:

Nome	Classe/Nível	A partir
Luiz Cláudio Sousa dos Santos	C1 p/ E1	06/05/2002

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 136

10/06/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 018/DAP de 28.05.2002, do Diretor de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores Gilson Moraes, Paulo César Siebert e Martin Lino Muler, para sob a coordenação do primeiro indicado, apurar o ponto citado pelo Tribunal de Contas da União relativo ao pagamento imediato dos valores recolhidos e não pagos, relativo ao Plano de Seguridade do Servidor e ao IRRF, citados no Processo TC nº 117.885/2000-3, Ofício 580/2001.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 137

13/06/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando n° 085/GEFGS de 07.06.2002, do Gerente Educacional de Formação Geral e Serviços;

RESOLVE:

Designar as professoras Ida Eunice Favarin Pozzobom, Maria Angélica Marin e Clarisse Franke Ávila, para sob a coordenação da primeira indicada, comporem a Comissão de Implantação do Curso Técnico em Química.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 138

17/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 261 de 09/05/02;

Considerando a resolução nº 034/2002 de 12/06/02 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão por titulação ao servidor João Francisco de Mello, ocupante do cargo de Vigilante, da Classe B, Padrão VI, para Classe C, Padrão I, a partir de 09/05/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 139

17/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 2738 de 19/03/02;

Considerando a resolução nº 033/2002 de 12/06/02 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão por titulação ao servidor Edson Cesar Seemund, ocupante do cargo de Porteiro, da Classe C, Padrão IV, para Classe C, Padrão V, a partir de 19/03/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 140

17/06/2002

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 2871 de 19/04/2002;

Considerando a resolução nº 028/2002 de 12/06/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Afastamento para Aperfeiçoamento, do servidor FLABIO ALBERTO BARDEMAKER BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe e, Nível 2.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 141

17/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 06/01/95.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Lurdete Cadorin Biava, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 08/06/02 a 05/09/02.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 143

17/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 258 de 29/05/2002.

Considerando a resolução nº 035/2002 de 25/02/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor Alexandro Andrade, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau Vigilante, por ter apresentado o diploma do curso de Doutorado em Engenharia de Produção – Ergonomia – Stress, e Estilo de Vida, a partir de 09/05/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 144

17/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 2340 de 07/01/2002.

Considerando a resolução nº 033/2002 de 12/06/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora Waléria Kulkamp Haeming, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, por ter apresentado o diploma do curso de Mestrado em Engenharia de Produção – Gerenciamento da comunicação numa perspectiva empreendedora: uma reflexão sobre a linguagem do discurso pedagógico, a partir de 09/04/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 145

17/06/2002

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 3013 de 14/05/2002;

Considerando a resolução nº 037/2002 de 12/06/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 085, de 10/04/2002, que concede a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Gilson Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Fotocopiadora, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 146

19/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 023/DAP de 19/06/2002, do Diretor do Departamento de Administração;

RESOLVE:

Designar os servidores(a) Rogério Mello, Walquíria Martins e José Luiz Boratti, para sob a presidência do primeiro indicado, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos relativos as atividades da empresa SER FORT, prestadora de serviços de limpeza e conservação , através de processo administrativo.

A presente Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório final a Direção Geral deste CEFETSC.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 147, 24 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder Aposentadoria de acordo com o art. 40, item I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item I, da Lei 8.112/90, a Alcires Fagundes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Médio, Classe S, Nível III, integrante do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, com proventos integrais.

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 148, 24 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Aposentar compulsoriamente, a contar de 12.06.02, a servidora Eugeni Isolina de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, nos termos do art. 40, item II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item II, da Lei 8.112/90, sendo os proventos mensais proporcionais a 18/30 (dezoito trinta avos).

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº149

24/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando processo seletivo simplificado destinado a contratação de Professor Substituto, de que trata o edital nº 19 de 18 de junho de 2002.

RESOLVE:

Constituir Bancas para participarem da avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, compostas pelos profissionais a seguir indicados, na Matéria/Disciplina de:
Unidade de Ensino de São José

1 - Disciplina: Eletrônica Básica e Manutenção de Computadores.

Professor Eraldo Silveira e Silva

Professor Francisco Olegário Mueller Neto

Professor Evandro Cantú

Pedagoga Nilva Schroeder

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº150

26/06/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo n.º 003327 de 24/06/2002.

RESOLVE:

Alterar a classe e o nível no contrato de trabalho do professor Substituto abaixo relacionado:

Nome	Classe/Nível	A partir
Eduardo Yuji Sakurada	C1 p/ E1	24/06/2002

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 151

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 00289 de 20/05/2002.

Considerando a resolução nº 019/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Marcos Moecke, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 152

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002867 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 023/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Flavio Augusto Penna Soares, para prestar o Curso de Doutorado em Física, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 153

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002861 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 025/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Jony Laureano da Silveira, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 154

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002862 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 026/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Paulo Roberto Wollinger, para prestar o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 155

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002843 de 16/04/2002.

Considerando a resolução nº 030/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Clarisse Franke Avila, para prestar o Curso de Mestrado em Metalurgia Física, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 156

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002863 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 020/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Roberto Alexandre Dias, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 157

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002866 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 022/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Wilson Berkembrock Zapelini, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia de Produção, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 159

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002832 de 11/04/2002.

Considerando a resolução nº 038/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Orlando José Antunes, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 160

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002864 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 021/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Joel Lacerda, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia de Produção, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 161

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 003010 de 13/05/2002.

Considerando a resolução nº 018/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Marco Antonio Juliatto, para prestar o Curso de Mestrado em Engenharia de Produção, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 162

27/06/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 002860 de 19/04/2002.

Considerando a resolução nº 024/2002 de 12/06/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus, ao Prof. Valdir Noll, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Mecânica, na UFSC, pelo prazo de 04(quatro) meses, a partir de 22/05/2002.

Cumpra-se:

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 163

27/06/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 001/02 de 24/06/2002, do Presidente da Comissão de Sindicância - Prof. João Alberto da Costa Ganzo Fernandes.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 119 de 23/05/2002, composta pelos servidores João Alberto da Costa Ganzo Fernandes, Sérgio Luiz de Araujo Santos e José Antonio Bourcheid, por mais 30(trinta) dias, a partir de 03/07/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**SERVIÇO PÚBLICO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 164, 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Retificar a Portaria nº 251, de 22 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 188 de 28 de setembro 2000, que concedeu aposentadoria a servidora Maria Helena de Bem, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, nível 04, onde se lê: Conceder aposentadoria de acordo com o art. 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, alínea b, da Lei 8.112/90. Leia –se: Conceder aposentadoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/98, art. 8º, itens I, II e III, alíneas a e b, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**SERVIÇO PÚBLICO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 165, 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Retificar a Portaria nº 190, de 18 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 119-E de 21 de junho de 2001, que concedeu aposentadoria a servidora Marli Gonçalves Borges, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, nível 02, onde se lê: Conceder aposentadoria de acordo com o art. 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item III, alínea b, da Lei 8.112/90. Leia –se: Conceder aposentadoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/98, art. 8º, itens I, II e III, alíneas a e b, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**SERVIÇO PÚBLICO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 166, 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Retificar a Portaria nº 158, de 18 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 107 de 04 de junho de 2001, que concedeu aposentadoria ao servidor Sebastião Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, nível 04, onde se lê: Conceder aposentadoria de acordo com o art. 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item III, alínea b, da Lei 8.112/90. Leia –se: Conceder aposentadoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/98, art. 8º, itens I, II e III, alíneas a e b, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 166, 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Retificar a Portaria nº 158, de 18 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 107 de 04 de junho de 2001, que concedeu aposentadoria ao servidor Sebastião Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, nível 04, onde se lê: Conceder aposentadoria de acordo com o art. 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item III, alínea b, da Lei 8.112/90. Leia –se: Conceder aposentadoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/98, art. 8º, itens I, II e III, alíneas a e b, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 167, 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Excluir da Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 38 de 26 de fevereiro de 2002, que concedeu aposentadoria a servidora Vilma Alexandrina Góes, ocupante do cargo de Porteiro NM, classe S, Padrão III, o termo " combinado com o art. 186, item III, alínea a da Lei 8.112/90".

Juarez Pontes